



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2411/2020-GP, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Atualiza o Anexo I da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 20 de junho de 2020, que regulamenta procedimentos e institui protocolos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para a retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 20 de junho de 2020, que regulamenta procedimentos e institui protocolos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para a retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, que autoriza a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a proceder a revisão das etapas e do limite máximo de ocupação dos usuários internos e externos nos prédios do Poder Judiciário do Estado do Pará ou a suspensão do trabalho de forma presencial em unidades específicas em virtude de eventual abrandamento ou agravamento da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

pandemia de COVID-19, observando as evidências epidemiológicas apresentadas e os normativos editados pelos órgãos de saúde responsáveis;

CONSIDERANDO os esforços envidados para conter o avanço de novos casos de contágio do novo coronavírus (COVID-19), tendo em vista os últimos dados estatísticos apresentados pela Secretaria de Saúde Pública do Governo do Estado do Pará, por meio do endereço eletrônico <https://www.covid-19.pa.gov.br/> e o relatório divulgado no 19º Boletim epidemiológico do Serviço Médico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Anexo I da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 20 de junho de 2020, que regulamenta procedimentos e institui protocolos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para a retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Art. 2º A partir de 4 de novembro de 2020, todas as unidades administrativas e judiciárias integrantes do Poder Judiciário do Estado do Pará, elencadas no Anexo I desta Portaria, deverão retornar à primeira etapa de retomada das atividades presenciais, em virtude da previsão de elevação do risco epidemiológico para o novo coronavírus (COVID-19), observadas as disposições do art. 9º, inciso I, e demais disposições da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI.

§ 1º Para o fins do retorno à primeira etapa, considera-se implementada a terceira semana de retorno, mantendo-se em funcionamento nos prédios do Poder Judiciário as dependências cedidas ao Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 10, inciso III, e parágrafo único da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no final do texto do § 1º.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 2º Fica mantida, na primeira etapa, a realização preferencialmente de ato urgente relativo à sessão do tribunal do júri, em se tratando de réu preso, considerando já decorrido o prazo previsto no art. 21 e observadas as medidas e os protocolos previstos na Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI.

§ 3º A audiência de custódia deverá ser realizada na primeira etapa, em observância ao disposto no art. 18, §§ 2º e 3º, da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI.

§ 4º Enquanto perdurar a primeira etapa de retomada das atividades presenciais, as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Pará funcionarão no horário de 9 às 13 horas, para os usuários internos e externos.

§ 5º Os servidores lotados nas unidades administrativas e judiciárias que exerçam suas atividades em regime especial de trabalho deverão cumprir seus expedientes observada a carga horária específica das funções desempenhadas.

Art. 3º Os serviços terceirizados complementares localizados nas dependências das unidades do Poder Judiciário do Estado do Pará, tais como agências bancárias, lanchonetes e restaurantes, previstos no art. 6º da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, cuja retomada já fora autorizada pela Presidência do Tribunal, poderão manter a prestação de suas atividades no horário previsto na presente portaria.

Parágrafo Único. Enquanto perdurar a primeira etapa, em se tratando de lanchonetes e restaurantes, as atividades deverão ser limitadas a fornecimento de alimentação, vedado o consumo no local.

Art. 4º Ficam observados os demais dispositivos constantes na Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, no que concerne à regulamentação do retorno gradativo das atividades presenciais.

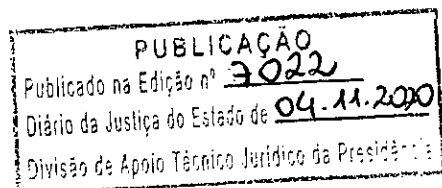


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 4 de novembro de 2020, devendo ser remetida cópia, eletronicamente, ao Conselho Nacional de Justiça, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil e à Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Belém.

Belém, 3 de novembro de 2020.

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I

RELAÇÃO DAS COMARCAS POR NÍVEL DE RISCO					
Nº	MUNICÍPIO/COMARCA	REGIÃO/ESTADO	NÍVEL DE RISCO	ETAPA	RETORNO
1	ANANINDEUA	RMB / MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	01/07/2020
2	BELÉM	RMB / MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	01/07/2020
	BELÉM (DISTRITO MOSQUEIRO)		BAIXO		
	BELÉM (DISTRITO ICOARACI)		BAIXO		
3	BENEVIDES	RMB / MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	01/07/2020
4	BRAGANÇA	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	01/07/2020
5	CAMETÁ	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	01/07/2020
6	CASTANHAL	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	01/07/2020
7	MARAPANIM	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	01/07/2020
8	MARITUBA	RMB / MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	01/07/2020
9	MOCAJUBA	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	01/07/2020
10	PONTA DE PEDRAS	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	01/07/2020
11	SALINÓPOLIS	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	01/07/2020
12	SANTA ISABEL DO PARÁ	RMB / MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	01/07/2020
13	SOURE	RMB / MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	01/07/2020
14	AURORA DO PARÁ	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	22/07/2020
15	BONITO	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	22/07/2020
16	IRITUIA	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	22/07/2020
17	SANTA LUZIA DO PARÁ	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	22/07/2020
18	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	22/07/2020
19	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	22/07/2020
20	ULIANÓPOLIS	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	22/07/2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

21	WISEU	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	22/07/2020
22	ABAETETUBA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	05/08/2020
23	ACARÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	05/08/2020
24	AUGUSTO CORREA	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
25	BARCARENA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	05/08/2020
26	BUJARU	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	05/08/2020
27	CACHOEIRA DO ARARI	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	05/08/2020
	TJ DE SANTA CRUZ DO ARARI	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	05/08/2020
28	CAPANEMA	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
29	CONCÓRDIA DO PARA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	05/08/2020
30	CURUÇÁ	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
31	GARRAFÃO DO NORTE	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
32	IGARAPÉ-AÇU	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
	TJ DE MAGALHÃES BARATA	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
33	IGARAPÉ-MIRI	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	05/08/2020
34	MÃE DO RIO	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
35	MARACANÃ	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
36	MOJU	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	05/08/2020
37	MUANÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	05/08/2020
38	NOVA TIMBOTEUA	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
39	OURÉM	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
40	PARAGOMINAS	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
41	PEIXE-BOI	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
42	PRIMAVERA	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

43	SALVATERRA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	05/08/2020
44	SANTA MARIA DO PARÁ	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
45	SANTARÉM NOVO	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
46	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	05/08/2020
47	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	05/08/2020
48	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
49	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	05/08/2020
50	TOME-AÇÚ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	05/08/2020
51	VIGIA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	05/08/2020
	TJ DE COLARES	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	05/08/2020
52	ALTAMIRA	XINGÚ	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
53	BREU BRANCO	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
54	BREVES	MARAJÓ OCIDENTAL	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
	TERMO DE BAGRE	MARAJÓ OCIDENTAL	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
55	CANAÃ DOS CARAJÁS	CARAJÁS	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
56	CURIONÓPOLIS	CARAJÁS	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
57	CURRALINHO	MARAJÓ OCIDENTAL	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
58	DOM ELISEU	CARAJÁS	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
59	ELDORADO DOS CARAJÁS	CARAJÁS	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
60	GOIANÉSIA DO PARÁ	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
61	IPIXUNA DO PARÁ	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
62	ITAITUBA	TAPAJÓS	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
	TERMO DE AVEIRO	TAPAJÓS	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
63	ITUPIRANGA	CARAJÁS	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

64	JACUNDÁ	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
65	MARABÁ	CARAJÁS	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
66	NOVO REPARTIMENTO	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
67	OEIRAS DO PARÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	12/08/2020
68	PARAUPEBAS	CARAJÁS	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
69	PORTEL	MARAJÓ OCIDENTAL	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
70	REDEÇÃO	ARAGUAIA	MÉDIO	1	12/08/2020
71	RIO MARIA	ARAGUAIA	MÉDIO	1	12/08/2020
72	RONDON DO PARÁ	CARAJÁS	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
73	SANTARÉM	BAIXO AMAZONAS	MÉDIO	1	12/08/2020
74	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	CARAJÁS	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
75	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	CARAJÁS	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
76	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	CARAJÁS	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
77	TAILÂNDIA	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
78	TUCURUI	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	INTERMEDIÁRIO	1	12/08/2020
79	XINGUARA	ARAGUAIA	MÉDIO	1	12/08/2020
80	AFUÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	19/08/2020
81	ALENQUER	BAIXO AMAZONAS	MÉDIO	1	19/08/2020
82	ALMEIRIM	BAIXO AMAZONAS	MÉDIO	1	19/08/2020
	VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO	BAIXO AMAZONAS	MÉDIO	1	19/08/2020
83	ANAJÁS	MARAJÓ OCIDENTAL	INTERMEDIÁRIO	1	19/08/2020
84	ANAPÚ	XINGÚ	INTERMEDIÁRIO	1	19/08/2020
85	BAIÃO	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	19/08/2020
86	BRASIL NOVO	XINGÚ	INTERMEDIÁRIO	1	19/08/2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

87	CAPITÃO POÇO	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	19/08/2020
88	CHAVES	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	19/08/2020
89	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	ARAGUAIA	MÉDIO	1	19/08/2020
90	FARO	BAIXO AMAZONAS	MÉDIO	1	19/08/2020
91	GURUPÁ	MARAJÓ OCIDENTAL	INTERMEDIÁRIO	1	19/08/2020
92	INHANGAPI	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	19/08/2020
93	JACAREACANGA	TAPAJÓS	INTERMEDIÁRIO	1	19/08/2020
94	JURUTI	BAIXO AMAZONAS	MÉDIO	1	19/08/2020
95	LIMOEIRO DO AJURU	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	BAIXO	1	19/08/2020
96	MEDICILÂNDIA	XINGÚ	INTERMEDIÁRIO	1	19/08/2020
97	MELGAÇO	MARAJÓ OCIDENTAL	INTERMEDIÁRIO	1	19/08/2020
98	MONTE ALEGRE	BAIXO AMAZONAS	MÉDIO	1	19/08/2020
99	NOVO PROGRESSO	TAPAJÓS	INTERMEDIÁRIO	1	19/08/2020
100	OBIDOS	BAIXO AMAZONAS	MÉDIO	1	19/08/2020
101	ORIXIMINÁ	BAIXO AMAZONAS	MÉDIO	1	19/08/2020
102	OURILÂNDIA DO NORTE	ARAGUAIA	MÉDIO	1	19/08/2020
103	PACAJÁ	XINGÚ	INTERMEDIÁRIO	1	19/08/2020
104	PORTO DE MOZ	XINGÚ	INTERMEDIÁRIO	1	19/08/2020
105	PRAINHA	BAIXO AMAZONAS	MÉDIO	1	19/08/2020
106	RURÓPOLIS	TAPAJÓS	INTERMEDIÁRIO	1	19/08/2020
107	SANTANA DO ARAGUAIA	ARAGUAIA	MÉDIO	1	19/08/2020
108	SÃO FELIX DO XINGÚ	ARAGUAIA	MÉDIO	1	19/08/2020
109	SENADOR JOSE PORFÍRIO	XINGÚ	INTERMEDIÁRIO	1	19/08/2020
110	TERRA SANTA	BAIXO AMAZONAS	MÉDIO	1	19/08/2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

111	TUCUMÃ	ARAGUAIA	MÉDIO	1	19/08/2020
112	URUARÁ	XINGÚ	INTERMEDIÁRIO	1	19/08/2020
113	VITÓRIA DO XINGU	XINGÚ	INTERMEDIÁRIO	1	06/10/2020

FONTE: Decreto Estadual No. 800, de 31 de maio de 2020, republicado no dia 16 de setembro de 2020, do Governo do Estado do Pará, o qual instituiu o projeto RETOMAPARÁ.